



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei do Executivo nº 019/2021, de autoria do Prefeito Municipal Izaías José de Santana, que estabelece as normas municipais para a implementação da arrecadação de bens vagos no Município de Jacareí, e dá outras providências.

EMENDA Nº 01

O projeto de lei em epígrafe fica acrescido de um artigo, que será o 7º, com a redação abaixo, passando o atual artigo 7º a ser o 8º:

“Art. 7º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.”

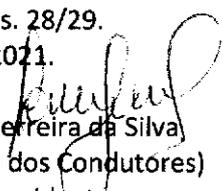
Justificativa:

Entendemos que o projeto de lei ainda carece de questões a serem regulamentadas, o que nos leva à apresentação desta emenda.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de novembro de 2021.


HERNANI BARRETO
Vereador - Republicanos

Arquive-se esta emenda, nos termos do parecer jurídico de fls. 28/29.
Jacareí, 16/11/2021.


Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)
Presidente